



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Complementar nº. 09/2025

De 17 de março de 2025

Altera redação da Lei Complementar nº. 103/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga aprovou, e eu, Luiz Henrique Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Pirapetitinga/MG, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterada a tabela constante do artigo 1º, da Lei Complementar nº 103/2024, que alterou a Lei Complementar 96/2023, que “Cria cargos de provimento efetivo para atender à Estratégia Saúde da Família e às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Pirapetitinga e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação no que tange à quantidade dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimento
Auxiliar de Saúde Bucal	5	40 horas semanais	R\$1.850,25 (Valor atualizado)

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº. 096/2023 e Lei Complementar nº 103/2024, inclusive as demais redações da tabela de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, se necessário.

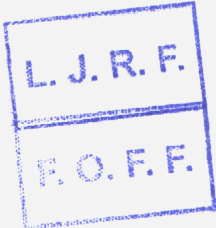
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 17 de março de 2025.

Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA ASSINATURA Nº 0968068786791
 LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
 68068786791

Luiz Henrique Pereira da Costa

Prefeito Municipal



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
 TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
 e-mail: admpmp@pirapetitinga.mg.gov.br

URGENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA 6769 17/MAR/2025 13:27

Ricardo Rocha Furtado
RICARDO ROCHA FURTADO
 Câmara Municipal de Pirapetitinga
 Auxiliar Legislativo